

PARECER FINAL

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 07/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº 7/2021.031-FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO – CACE 2 DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ACOLHENDO E TRANSFORMANDO VIDAS” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X e demais instrumentos legais correlatos...

1 - DO PROCESSO;

Aos 28 de dezembro de 2021, Nos foi submetido a este Controladoria Municipal por parte da Comissão Permanente de Licitação pedido para análise e Parecer Final sobre o **Processo Licitatório nº 7/2021.031-FME, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO – CACE 2 DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ACOLHENDO E TRANSFORMANDO VIDAS” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, o mesmo encontra-se com todos os documentos mínimos, preenchendo os requisitos para a Contratação.

2 - DA CONTRATAÇÃO;

A contratação, em razão do imóvel está bem situado, na travessa Domingos Wolf nº 109, centro de Itupiranga e em ótimas condições, estando adequado para utilização e recaiu sobre a Pessoa Física EDNA SANTOS COELHO, CPF: 753.808.701-04 tendo o valor Global R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil).

CONTRATO Nº 20212112

3 - DA ANÁLISE;

Tal processo encontra-se com parecer Jurídico, Manifestando-se pela possibilidade da dispensa, sendo que o processo está devidamente cumprindo todas as formalidades e apta para sua contratação e seguido os trâmites processuais até a geração de seu contrato e Contém suas publicações conforme Legislação vigente, esta Controladoria opta por:

CONCLUSÃO;

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas já mencionadas neste Parecer Final.

Seguidos os trâmites legais a mesma **ESTÁ APTA** a gerar despesas para esta Municipalidade, conforme o Parecer final desta Controladoria, orientamos a Comissão Permanente de Licitação que divulguem no site da Prefeitura(<https://itupiranga.pa.gov.br/categoria/licitacoes>) e no Site do TCM/PA – Jurisdicionados/Mural de Licitações.(<https://www.tcm.pa.gov.br/>).



Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 28 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA
Controlador Municipal
Portaria 07/2021-PMI.